



PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SENAC/ES Nº. 04/2018

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO – SENAC – ES, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, na cidade de Vitória (ES), torna pública a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas mediante as condições e instruções estabelecidas neste documento.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido e executado pela Comissão de Recrutamento e Seleção do Senac-ES.
- 1.2 O SENAC é uma instituição qualificada como “Serviço Social Autônomo” sendo uma entidade de direito privado, nos termos da lei civil, sem fins lucrativos que funciona como órgão consultivo do Governo Federal em assuntos relacionados com a formação profissional de trabalhadores para os setores do comércio.
- Para suprir as vagas do seu quadro de colaboradores o SENAC – ES realiza processo de Recrutamento e Seleção de acordo com a Resolução nº 1018 de 2015 instituída pelo Departamento Nacional. Assim sendo, não se trata de concurso público. O regime de contratação é celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto não garante estabilidade aos aprovados, salvo nos casos previstos em lei.
- 1.3 O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para provimento de vaga em cargos de nível de Ensino Superior, conforme oferta descrita no quadro a seguir:

Cargo	Requisitos da Vaga	Local de Trabalho	Carga horária	Horário de trabalho*	Nº. vagas	Remuneração
Analista de Educação Profissional Cód: AEP 02	Escolaridade: Ensino Superior completo em Pedagogia. Experiência profissional: mínimo de seis meses em atividades de supervisão pedagógica. Conhecimentos específicos: Sólidos conhecimentos no pacote Office. (A ser comprovado na etapa de Prova de Conhecimentos).	Colatina	40h/sem	<u>Seg. a Sexta</u> 13h00 às 22h00	01	R\$ 3.827,62

* Ver itens 10.6 e 10.7 deste documento.

- 1.4 Benefícios: Além do salário, o Senac/ES oferece Plano de Saúde co-participativo, Plano Odontológico, Vale-Transporte (na forma da lei), Vale-Alimentação e descontos nos cursos da programação aberta da Instituição.
- 1.5 A síntese das atividades referentes aos cargos ofertados será especificada no **Anexo I**.

2 CRONOGRAMA DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL	RESULTADO
Divulgação do Processo de Seleção nº 04/2018	12/01/2018	www.es.senac.br	-
Período de Inscrição*	29/01 a 02/02/2018	SENAC Colatina	-
Período de Análise Curricular	05 a 07/02/2018	SENAC Vitória	08/02/2018 (após 18h)
Prova de Conhecimentos	19/02/2018	SENAC Colatina	23/02/2018 (após 18h)

*** O período poderá ser prorrogado, caso haja um número de inscritos abaixo do mínimo necessário.**

- 2.1 Os resultados de cada etapa do processo de recrutamento e seleção serão divulgados exclusivamente no site do SENAC/ES (www.es.senac.br).

3. INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 As pessoas interessadas em participar do referido processo seletivo devem estar cientes que as mesmas destinam-se a unidade do Senac/ES localizada em Colatina.
- 3.2 Os candidatos deverão entregar a documentação necessária (item 3.3) no período de **29/01/2018 a 02/02/2018** das 08h00 às 18h00, no seguinte endereço:

- **SENAC Colatina:** Av. Dr. Adauto Barcellos de Carvalho, 400 – Esplanada - Colatina - ES

3.3 No ato da inscrição, os interessados deverão entregar os seguintes documentos:

Requisitos da Vaga	Item	Documentação*
3.3.1 Ficha de Inscrição	Anexo II (frente e verso)	As páginas, devidamente preenchidas, datadas e assinadas incluindo nome do cargo e código da vaga.
3.3.2 Comprovação da Escolaridade exigida	Cópia simples de um dos documentos especificados ao lado.	I) Diploma de Conclusão de Curso; II) Histórico Escolar; III) Declaração original emitida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
3.3.3 Comprovação de Experiência Profissional	<u>Quando for requisito</u> da vaga pretendida, deverá ser comprovada através de cópia simples dos documentos.	I) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo: Página de identificação do candidato (frente com foto e verso com Qualificação Civil) e a(s) página(s) do(s) registro(s) do empregador (somente as páginas dos <u>contratos assinados e demais anotações, que comprovem a experiência profissional e o período trabalhado</u> , conforme os requisitos), E: II) Declaração da Empresa contendo: <u>as atividades desenvolvidas que comprovem a experiência profissional e o período trabalhado</u> conforme os requisitos, feita em papel timbrado, com o nome da razão social da empresa e o CNPJ, bem como nome completo e cargo do responsável que assinará o documento e carimbo; III) Cópia ou original de Declaração da Instituição pública , emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (começo, início e fim, se for o caso) e a espécie de serviço realizado. IV) Cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo – RPA , neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, <u>acrescido da declaração do contratante que informe o período (início e fim) e a espécie de serviço realizado</u> , conforme os requisitos para o cargo pretendido.
3.3.4 Comprovação de Conhecimentos Específicos	Conhecimentos na utilização do pacote office: <u>Quando for requisito</u> da vaga pretendida.	O conhecimento será avaliado na etapa de Prova de Conhecimentos. Não é necessária a entrega de Certificados.

* Toda documentação que não for exigida pela vaga, será descartada e nenhum documento será devolvido, em tempo algum, para o candidato.

- 3.4 Não serão aceitas inscrições enviadas por AR, via correios ou Sedex, fax, internet, mesmo que comprovada a documentação requerida conforme disposto no item 3.3.
- 3.5 O SENAC/ES reserva-se o direito de não aceitar no processo de recrutamento e seleção, as inscrições cuja *Ficha de Inscrição* esteja com informações incompletas, sem a documentação que comprove os requisitos mínimos exigidos pelo cargo e/ou fora da formatação e exigência descritas neste documento.
- 3.6 O preenchimento da Ficha de Inscrição e a entrega da documentação implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.7 No ato da inscrição, o candidato receberá um protocolo comprovando a entrega da ficha de inscrição e da documentação requerida.
- 3.8 A inscrição poderá ser feita por terceiros, munidos de procuração, sendo de responsabilidade do candidato os documentos entregues no ato de sua inscrição.
- 3.9 As inscrições são gratuitas e não são cobradas taxas de nenhuma natureza.
- 3.10 São condições obrigatórias para formalizar a inscrição no Processo Seletivo:
- Ser brasileiro ou estrangeiro legalizado;
 - Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
 - Declarar concordância com todos os termos deste documento.
- 3.11 É vedada a participação de ex-funcionários da instituição que:
- Tenham sido demitidos da Instituição por justa causa,
 - Tenham sido demitidos ou solicitado desligamento da Instituição nos últimos 12 (doze) meses.

4. DAS CANDIDATAS LACTANTES

4.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá providenciar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não providenciar acompanhante não realizará a etapa proposta.

5. DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES

5.1 Observando o disposto no Regimento do Senac, em especial do Capítulo XII, artigo 46º e parágrafo único.

Art. 46 – “Não poderão ser admitidos como funcionários do Senac parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Senac ou do Sesc, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, da correspondente área territorial”.

Parágrafo Único - A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes dos funcionários da Instituição Senac ou do Sesc. Compreendem-se como parentes até o terceiro grau:

- Ascendentes: pais, avó(s) e bisavó(s);
- Descendentes: filho(s), neto(s) e bisneto(s);
- Colaterais: irmão(s), primos, tios e sobrinhos;
- Afins: Cônjuge, sogro(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteados.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1 O presente processo seletivo se tornará público através dos seguintes veículos:

6.1.1 Site do Senac-ES <http://www.es.senac.br>;

6.1.2 Sites: <http://vagasdeempregogv.com.br> e <http://www.folhavoria.com.br/classificados>

6.1.3 As vagas deste processo seletivo poderão também ser divulgadas em outros meios alternativos tais como: Entidades de classe, Conselhos regionais, Sines locais ou regionais e outros meios de recrutamento e seleção definidos pela área de Recursos Humanos.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO

7.1 O processo de seleção constará das seguintes etapas distintas, na ordem apresentada.

7.1.1 Análise curricular: Fase de caráter eliminatório.

Nessa fase objetiva-se verificar se os currículos dos candidatos inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pela vaga, logo, serão avaliados os conteúdos e fatos apresentados (cópias dos comprovantes) sendo esses relativos à escolaridade, experiência profissional e conhecimentos específicos (quando requisitos para a vaga).

Serão selecionados os candidatos que atenderem aos requisitos necessários para exercerem o cargo.

Os candidatos que, por intermédio da Ficha de Inscrição e documentos exigidos, deixarem de atender a um ou mais dos requisitos estabelecidos, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.

Será divulgada pela internet, no endereço eletrônico <http://www.es.senac.br>, apenas a listagem dos candidatos que preencheram os requisitos e estão habilitados a participar do processo seletivo.

7.1.2 Prova de Conhecimentos:

7.1.2.1 A etapa objetiva verificar o conhecimento teórico específico dos candidatos, conforme área de atuação, bem como os conhecimentos em Língua Portuguesa, Informática e Redação.

O cálculo da nota na prova de conhecimentos gerais e específicos, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem, conforme quadros a seguir.

7.1.2.2 A pontuação máxima será de 26 (vinte e seis) pontos, abrangendo questões de conhecimentos gerais e específicos. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 16 (dezessete) pontos, ou obtiverem nota igual à zero em qualquer uma das provas.

PROVA	QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimentos Específicos	Área de atuação	15	15
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	3,0
	Informática	15	3,0
	Redação	01	5,0
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			26,0

7.1.2.3 Critérios da redação:

Concordância ao tema proposto: capacidade de o candidato interpretar o que se pede no enunciado e não se desviar do tema na elaboração da redação.

Coesão e objetividade: capacidade de o candidato fazer uma redação coesiva, ou seja, um parágrafo dando prosseguimento ao anterior (encadeamento de ideias) e assim por diante; ser objetivo, bem como ser capaz de fazer uma conclusão em acordo com o texto desenvolvido e ao tema proposto.

Linguagem em respeito à norma culta: capacidade de o candidato respeitar a norma culta da língua portuguesa: ortografia, pontuação, concordância verbal, concordância nominal, regência verbal e regência nominal.

7.1.2.4 A duração total para realização das Provas dessa etapa será de **3 horas**.

7.1.2.5 Serão convocados para Prova Prática, apenas os **10 (dez) candidatos** classificados, em ordem decrescente de nota, na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos.

7.1.3 Prova Prática: Fase de caráter eliminatório e classificatório.

A Prova Prática objetiva verificar o conhecimento prático dos candidatos, conforme área de atuação. Nesta etapa os candidatos deverão realizar uma tarefa semelhante ao exigido pela função, especificada no **Anexo III**.

A prova terá o valor máximo de 10 (dez) pontos. Será eliminado o candidato que obtiver, nessa etapa, pontuação menor que 7 (sete) pontos.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 Os candidatos convocados deverão comparecer ao local designado, com **30 minutos de antecedência** para a realização das etapas, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação (com foto), não havendo ressalva por quaisquer motivos, em hipótese alguma.

8.2 Serão considerados documentos de identidade: documentos expedidos por órgãos oficiais e que possuam foto.

8.3 O candidato, ao ingressar no recinto do prédio, deverá dirigir-se à sala, na qual prestará prova, onde, após ser identificado, aguardará seu início.

8.4 Ficará automaticamente eliminado e desclassificado o candidato que chegar atrasado, com tolerância de 10 minutos para o horário previsto ou não comparecer em qualquer uma das etapas do processo seletivo ou não apresentar o documento de identificação.

8.5 Não haverá aplicação de avaliações fora dos locais pré-estabelecidos.

8.6 Não será permitido ao candidato o acesso ao local de Avaliação portando armas e aparelhos eletrônicos, tais como: bip, palmtop, tablet, máquina de calcular e máquina fotográfica. Caso o candidato porte telefone celular, o aparelho deverá permanecer desligado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

8.7 Se por qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.9 O cronograma poderá sofrer alteração desde que previamente comunicado (s) aos candidatos.

9. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados na internet, no **site <http://www.es.senac.br>**, não tendo o Senac-ES a obrigação de realizar convocação, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais, resultados e demais informações contidas neste documento.

9.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal, constando a classificação dos candidatos nos respectivos cargos.

9.3 A participação e classificação no processo seletivo não implicam na obrigatoriedade de contratação por parte do Senac-ES.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

10.1 Serão considerados classificados neste processo seletivo somente os candidatos que obtiverem a nota mínima exigida em todas as etapas do Processo Seletivo.

10.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota, segundo a Nota Final (NF), que será calculada pela média ponderada das notas obtidas pelo candidato em cada etapa, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NF = [PC + (PP \times 2)] : 3$$

NF= Nota Final

PC= Nota da Prova de Conhecimentos (quando houver)

PP= Nota da Prova Prática. Será atribuído peso 2.

10.3 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados respeitando a ordem classificatória prevista no item 10.2 e obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo, conforme o quadro de ofertas item 1.3 deste documento.

10.4 Os candidatos aprovados, conforme item 10.2 e conforme interesse do SENAC, serão informados através de contato telefônico ou via e-mail, da data e hora de comparecimento para entrega de documentos, sob pena de desistência tácita.

10.5 Os demais classificados, remanescentes deste processo e os classificados para as vagas denominadas "cadastro de reserva", comporão um cadastro, por ordem de classificação final, observando o prazo de validade do processo de seleção e os seguintes critérios:

- a) Desistência formal do(s) primeiro(s) colocado(s) ou desistência tácita.
- b) Abertura de novas vagas com o perfil e requisitos exigidos neste Processo Seletivo.

10.6 Os candidatos, classificados, que declararem disponibilidade de horário na ficha de inscrição entregue no processo seletivo, serão convocados, em qualquer horário, para as vagas do mesmo cargo, que porventura surgirem. A não aceitação da mesma

ocasionará na permanência no cadastro reserva, até surgirem novas vagas para o horário em que se candidatou inicialmente, respeitando a ordem de classificação.

10.7 Os candidatos, classificados, que não declararem disponibilidade de horário na ficha de inscrição entregue no processo seletivo, serão convocados apenas e somente para as vagas com o mesmo horário do cargo em que foram aprovados e a não aceitação da mesma ocasionará em desistência tácita.

11. DO DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate, conforme o cargo.

- a) Maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos (Área de Atuação)
- b) Maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa
- c) Maior pontuação na Redação
- d) Maior pontuação na Prova de Informática

11.2 Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que, na ordem apresentada:

- a) Obter maior pontuação na Prova Prática;
- b) Comprovar maior tempo de experiência profissional na área solicitada;
- c) Obter maior nota na Prova de Conhecimentos.

12. PRAZO DE VALIDADE

12.1 O prazo de validade do processo de seleção, esgotar-se-á após **2 (dois) anos**, contados a partir da data da homologação do processo seletivo, podendo os candidatos, pela ordem de classificação, serem aproveitados para provimento das vagas no mesmo cargo, função e município corresponde ao local de trabalho, para o qual tenha obtido classificação, conforme itens 10.5 e 10.6.

13. DO CONTRATO DE TRABALHO

13.1 A(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, portanto, não garante estabilidade aos aprovados, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo inicial, será realizada a avaliação do Período Experimental e sendo de interesse das partes, o contrato será por tempo indeterminado.

14. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1 Ter sido aprovado e classificado no processo de recrutamento e seleção;

14.2 Haver vaga no quadro de pessoal das unidades do Senac-ES, para a qual o(a) candidato(a) tiver obtido classificação;

14.3 Apresentar os documentos que venham a ser solicitados, no prazo estipulado, pelo setor de Recursos Humanos.

14.4 É facultativo ao Senac-ES exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste documento e pela Comissão de Recrutamento e Seleção, outros documentos que julgar necessário.

14.5 Os resultados dos exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e deles não caberá qualquer recurso.

14.6 O candidato deverá manter durante o prazo de validade do Processo Seletivo, o seu cadastro atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao Senac-ES convocá-lo por falta da citada atualização.

14.7 No caso do candidato classificado ser convocado e não aceitar a vaga, o mesmo se obriga a formalizar a sua desistência.

15. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

15.1 O prazo de interposição de recursos será de **1 (um) dia útil**, contados a partir da divulgação do resultado das etapas do processo seletivo.

15.2 Para recorrer do resultado de qualquer fase do processo seletivo, o candidato deverá preencher o formulário (**Anexo IV**) em duas vias (original e cópia) e comparecer pessoalmente nas unidades do **Senac Vitória**, para protocolar o referido recurso junto à Comissão de Recrutamento e Seleção. No formulário deverá constar o nome do candidato, a fundamentação teórica e argumentativa, baseada em autores e bibliografias reconhecidas, especificando qual a etapa do processo em questão. Quando o recurso interposto solicitar a Revisão de Questões, cada questão deverá conter a fundamentação teórica e argumentativa.

15.3 Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com os especificados nos subitens 15.1 e 15.2, inclusive os interpostos através de fax, internet, correio ou qualquer outro meio que não seja o especificado nesse documento.

15.4 Os recursos serão julgados no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data final para a sua interposição.

15.5 As decisões referentes aos recursos serão comunicadas, por escrito, diretamente ao candidato recorrente nesse documento.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Resultado Final, com a classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo não implica obrigatoriamente em sua contratação, cabendo ao Senac-ES a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação no processo seletivo, gerando a sua classificação mera expectativa de direito.

16.2 O Senac-ES não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que venham a ser comercializadas, referentes à preparação de candidatos para este processo seletivo.

16.3 Todos as despesas financeiras referentes a participação no processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato.

16.4 Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo (a) candidato (a) em qualquer das fases e até mesmo após a contratação, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

16.5 O presente Processo Seletivo, a critério da Direção Regional do Senac-ES, ouvido pela Comissão de Recrutamento e Seleção, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes.

16.6 Os itens deste documento poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação ao presente Processo Seletivo.

16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Regional do Senac-ES.

16.8 Este Processo Seletivo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória – ES, 29/01/2018

Dionísio Corteletti
Diretor Regional

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATIVIDADES REFERENTE AO CARGO DE:

ANALISTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- Participar na definição de instrumentos de avaliação adequados às competências previstas no Plano de Curso e respectivos indicadores.
- Propor atualização e adequação aos Planos de Curso e também aos materiais didáticos.
- Elaborar e manter atualizado calendários, cronogramas e agendar recursos tecnológicos e de infraestrutura, de acordo com a necessidade.
- Recrutar, selecionar e contratar instrutores de educação profissional, em regime de prestação de serviços para atuar nos cursos, observado as regras da instituição.
- Controlar e acompanhar o cumprimento da carga horária dos instrutores prestadores de serviços e solicitar os respectivos pagamentos.
- Acompanhar a execução das ações, fazendo visitas didático-pedagógicas às salas de aula, registrando as observações em formulário próprio.
- Acompanhar e manter atualizado os registros escolares atuando junto ao aluno sempre que necessário.
- Avaliar as programações e atuação dos docentes tendo como perspectiva o alcance das competências previstas no Plano de Curso.
- Planejar, coordenar e registrar Conselhos de Classe, reuniões de planejamento de cada área, a fim de garantir a interdisciplinaridade da ação pedagógica.
- Emitir pareceres técnico-pedagógicos, fundamentando-os de acordo com o Regimento Escolar e a Legislação.
- Fazer cumprir as ações disciplinares, de acordo com o Regimento Escolar.
- Registrar e relatar ações para composição de relatórios institucionais.
- Organizar eventos, visitas técnicas, feiras, solenidades de formaturas e outras atividades alusivas as ações educacionais.
- Manter atualizados os instrumentos de controles administrativos e pedagógicos.
- Selecionar recursos instrucionais, tais como textos e vídeos, de acordo com as perspectivas de formação de competências a serem trabalhados nos diversos cursos, de forma programada, dentro das especificidades.
- Elaborar e/ou atualizar os Planos dos Cursos adequando-os às necessidades do mercado.
- Promover ações de integração dos instrutores prestadores de serviço à sistemática de ensino do Senac.
- Participar de reuniões e grupos de trabalho com a equipe técnico-pedagógica.
- Participar do processo de seleção de instrutores e de alunos, prestando suporte técnico.
- Coordenar e acompanhar a construção e aplicação do Plano de Trabalho Docente junto aos instrutores, estabelecendo mecanismos de controle e indicadores de avaliação, conforme Modelo Pedagógico Nacional.
- Organizar e participar de sessões ou grupos de estudo a fim de propor melhorias da ação pedagógica.
- Orientar, controlar, receber, preencher, analisar e encerrar o Diário de Classe.
- Elaborar e negociar projetos de captação de recursos financeiros para execução de atividades educacionais.
- Avaliar a viabilidade e logística para a execução das ações de educação profissional.
- Representar o SENAC/ES em conferências, comissões, reuniões, comitês, grupos de trabalho junto a instituições privadas e governamentais, por designação da Direção Regional da Instituição.



PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SENAC/ES Nº. 04/2018

ANEXO II – (Frente)

OBS: Digitar ou preencher com letras maiúsculas

IDENTIFICAÇÃO

CARGO PRETENDIDO: _____ CÓDIGO DE SELEÇÃO DO CARGO: _____
 NOME COMPLETO: _____
 ENDEREÇO: _____ Nº: _____ BAIRRO: _____
 CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____ E-MAIL: _____
 TELEFONES: (____) _____ / (____) _____ Data de Nascimento: ____/____/____
 Nacionalidade: _____ Natural de (Cidade): _____ Estado: _____
 Filiação: Pai: _____
 Mãe: _____
 Nome do Cônjuge: _____
 Nº. de dependentes: _____

DOCUMENTAÇÃO:

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____
 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____ Estado: _____
 Cart. Trabalho: _____ Série: _____ Estado: _____ Cart. Reservista: _____

ESCOLARIDADE:

() Fundamental Completo () Fundamental Incompleto () Médio Completo () Médio Incompleto () Superior Completo () Superior Incompleto

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Já participou de Processo Seletivo do Senac: () NÃO () SIM / Processo: _____
 Trabalha como efetivo no Senac: () NÃO () SIM – admissão: ____/____/____ Setor: _____
 Já trabalhou como efetivo no Senac: () NÃO () SIM – desligamento em: ____/____/____ Setor: _____
 Já prestou serviço (autônomo) no Senac: () NÃO () SIM Última prestação em: ____/____/____ Setor: _____
 Tem parentes que trabalham no Senac ou Sesc: () NÃO () SIM Nome Completo: _____
 Grau de Parentesco: _____
 Possui algum tipo de Deficiência: () NÃO () SIM – CID: _____ Caso possua alguma deficiência, assinale a opção abaixo:
 () física/motora () visual () auditiva () mental () múltiplas () sem declaração
 Necessita de algum recurso para realizar a prova: () NÃO () SIM Qual: _____

Disponibilidade de Trabalho em outro horário: () Não () Sim Horários: () Manhã () Tarde () Noite

Como soube do Processo Seletivo? () Jornal () Site Senac () Outros: _____

ESTOU DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS NESTE PROCESSO SELETIVO

Cidade: _____ / _____ / _____

NOME DO CANDIDATO (Assinatura por extenso)

Inscrição recebida por: _____ Em ____/____/2018

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo nº 04/2018

Candidato: _____

Cargo pretendido: Analista de Educação Profissional

Código: AEP 02

Espaço reservado para carimbo

PROCESSO SELETIVO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SENAC/ES Nº. 04/2018

ANEXO II – (Verso)**OBS: Digitar ou preencher com letras maiúsculas****EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CORRESPONDENTE AO CARGO (Deverá ser comprovada conforme item 3.3.3)**

1 - Empresa: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Data da admissão: _____ Cargo na admissão: _____

Data da demissão: _____ Cargo na demissão: _____

Último superior imediato (nome e cargo): _____

Principais atividades: _____

Motivo da saída: _____

2 - Empresa: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Data da admissão: _____ Cargo na admissão: _____

Data da demissão: _____ Cargo na demissão: _____

Último superior imediato (nome e cargo): _____

Principais atividades: _____

Motivo da saída: _____

3 - Empresa: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Data da admissão: _____ Cargo na admissão: _____

Data da demissão: _____ Cargo na demissão: _____

Último superior imediato (nome e cargo): _____

Principais atividades: _____

Motivo da saída: _____

Declaro que as informações por mim prestadas nesta ficha de inscrição são verídicas e de minha inteira responsabilidade._____, _____ de _____ de _____ . _____
(Cidade) (Dia) (Mês) (Ano) Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SENAC/ES Nº. 04/2018

ANEXO III

PROVA PRÁTICA

CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Analista de Educação Profissional Cód.: AEP 02	Elaborar uma proposta pedagógica, com detalhes que serão fornecidos na hora da prova. Tempo previsto: 1 hora de elaboração e 20 minutos para apresentação.

PROCESSO SELETIVO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SENAC/ES Nº. 04/2018

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME: _____

CPF: _____ CI: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

TELEFONES: RESID: _____ CELULAR: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

CÓDIGO DE SELEÇÃO DO CARGO: _____

ETAPA: () Análise Curricular () Prova de Conhecimentos Gerais e Específico () Prova Prática

MOTIVO DO RECURSO: () Desclassificação () Revisão de questões

ARGUMENTAÇÃO: Argumentar significa refletir sobre o que era objeto de certeza, destacando o que é submetível a debate – SANTIBANEZ (2007)

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamentação teórica consiste em embasar outros aspectos, através de revisão da literatura, as ideias de outros autores, para servirem de base para a análise e interpretação - MELLO (2006)

Obs: Caso falte espaço, é indispensável que seja anexada ao formulário a Argumentação e Fundamentação, conforme Item 15.2, do presente Processo Seletivo.

_____, de _____ de _____.

(Cidade) (Dia) (Mês) (Ano)

 Nome do candidato
 (Assinatura por extenso)